

Política de Privacidade da DGE

A Direção-Geral da Educação (DGE) tem por atribuições e competências a execução das políticas para o sistema educativo nos domínios das componentes pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extraescolar e de apoio técnico à sua formulação, incidindo nas áreas do desenvolvimento curricular, dos instrumentos de ensino e de avaliação, bem como dos apoios e complementos educativos.

Na prossecução do interesse público e em conformidade com o previsto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016 -, a DGE não exige ao cidadão qualquer informação ou dado pessoal, a não ser em situações específicas em que o registo é essencial para as finalidades declaradas, estando os dados pessoais protegidos nos termos da Lei.

Os direitos à privacidade, à segurança, à proteção e à confidencialidade dos dados pessoais facultados pelo cidadão são assegurados pela DGE, pelas diversas vias de comunicação disponibilizadas, sendo apenas pedidos, recolhidos e tratados os dados necessários. Deste modo, não são recolhidas quaisquer informações sem o consentimento pessoal, à exceção das que, voluntariamente, faculte quando contacta com a DGE. Pretende -se, assim, assegurar a exatidão da informação, a sua atualização permanente e a adoção de medidas destinadas a garantir a segurança da mesma, atualizando as ferramentas de recolha, tratamento e manutenção de dados.

Assim, a Política de Privacidade da DGE:

- Constitui-se como um instrumento de suporte ao cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e respetiva legislação nacional aplicável;
- Promove a confiança dos cidadãos e o respeito pela sua privacidade e proteção de dados de acordo com práticas de referência, não os processando para fins ilegítimos, valores e deveres fundamentais que resultam da lei;
- Assegura as medidas necessárias à proteção física e lógica dos dados pessoais, garantindo a sua segurança, privacidade e confidencialidade, aos diversos níveis do ciclo de vida dos dados, desde a recolha até ao arquivo, independentemente do suporte físico utilizado;
- Estabelece um conjunto de regras e princípios de proteção e tratamento de dados, que orientam todas as atividades desenvolvidas por esta entidade, promovendo a transparência de práticas e procedimentos, sendo aplicável a todos os seus colaboradores, independentemente do cargo, carreira, categoria e funções desempenhadas ou qualquer que seja o tipo de vínculo contratual;
- Assegura que os subcontratantes se encontram obrigados ao sigilo profissional e ao cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo que têm responsabilidade por eventuais danos causados aos titulares dos dados.





Em conformidade:

- Os processos de recolha de dados e eventuais transferências, efetuados diretamente pela DGE ou através de subcontratantes, de forma automática ou manual, encontram-se abrangidos pela política de privacidade da DGE, estando, por isso, obrigados ao sigilo profissional e ao

cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, pelo que têm responsabilidade por

eventuais danos causados aos titulares dos dados:

- A conservação dos dados pessoais é feita apenas durante o período necessário à prossecução

das finalidades para os quais são tratados. Caso requeira, o titular dos dados tem o direito de

acesso, de retificação e do apagamento dos dados facultados;

- Os dados pessoais que são tratados exclusivamente para fins de interesse público, investigação

científica, histórica ou para fins estatísticos, podem ser arquivados por períodos mais longos;

- A DGE tomará as medidas adequadas, incluindo as de caracter técnico e tecnológico, para a

eliminação de dados, das ligações para os dados, bem como de cópias existentes;

- São considerados incidentes de privacidade, aqueles que dizem respeito à perda, alteração,

apagamento de dados pessoais, encontrando-se excluídos todos os outros tipos de dados.

Nestes casos, mesmo que não seja em larga escala, deverá ser contatado o Encarregado de

proteção de dados (EPD), para eventual esclarecimento ou análise complementar;

- De acordo com os critérios definidos em lei ou indicação do EPD, quando seja necessária a

realização de uma Avaliação de Risco de Privacidade, por referência à natureza, âmbito, contexto e finalidades do tratamento de dados, a DGE analisará a probabilidade e a gravidade

dos riscos face aos direitos e liberdades do titular dos dados, implicando a tomada de medidas

de mitigação de forma a reduzir o risco a um nível aceitável;

Quando ocorra alguma situação de usurpação, alteração ou desaparecimento de dados, a DGE

notificará a Autoridade Nacional de Controlo de acordo com o previsto na lei.

Caso se considere que existe ou existiu um incidente de privacidade, deve-se contactar o responsável

pelo tratamento de dados (Diretor-Geral da DGE) e/ou o Encarregado de Proteção de Dados da DGE,

para o seguinte contacto:

Morada: Avenida 24 de Julho, 140, 1399-025 Lisboa

Email: epd@dge.mec.pt

Telefones: 213934500/213936804

Lisboa, 27 de Junho de 2018